



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

DECRETO LEGISLATIVO N° 03, DE 22 DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

EFETUADA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE ATO
NO MURAL DA CÂMARA, NO PERÍODO DE

22/12/25 A 22/01/26

Leticia Giachini

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas
atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 2.270, de 17 de fevereiro de 2023, que institui ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Fagundes Varela;

CONSIDERANDO o previsto no inciso V do art. 1º da referida lei, que estabelece ponto facultativo no turno da tarde do dia 24 de dezembro;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.270/2023, que autoriza, por razões de interesse público, a determinação excepcional de expediente diverso do previsto na legislação;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 25 de dezembro (Natal);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Fagundes Varela:

I – Dia 24 de dezembro de 2025, durante todo o expediente;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Volnei Cattivelli
Volnei Cattivelli
Presidente

Rafaela B. Molom
Rafaela M. Benetti
1º Secretária

Odete Bassani
Odete M. P. Bassani
Vice-Presidente

Loreci Arruda de Oliveira Zeni
Loreci Arruda de Oliveira Zeni
Vereadora Suplente em exercício
2º Secretária